



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Câmara Municipal de Assis
PROTOCOLADO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número 0442 Data 26/03/98
Horário 14:25
Responsável _____

LEI Nº 3.676, DE 24 DE MARÇO DE 1.998.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programáticas, abaixo discriminadas:

1.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1.1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
15.81.4832.203	OP.MANUT.PROJETO SOL NASCENTE		
3131	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	11.300,00
15.81.4832.204	OP.MANUT.DO CONSELHO TUTELAR		
3131	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	<u>1.900,00</u>
TOTAL		R\$	13.200,00

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos, a que se refere o Inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

1.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1.1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
15.81.4832.204	OP.MANUT.CONSELHO TUTELAR		
3120	Material de Consumo	R\$	1.900,00
15.81.4862.207	OP.MANUT.DEPTO.DE AÇÃO SOCIAL		
3120	Material de Consumo	R\$	<u>11.300,00</u>
TOTAL		R\$	13.200,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 24 de março de 1.998


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal


LUZIA MOREIRA DA SILVA SOUZA
Diretora do Departamento de Administração
Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 24 de março de 1.998.


LUZIA MOREIRA DA SILVA SOUZA
Diretora do Departamento de Administração